



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
CENTRO REGIONAL DE MANAUS/SIPAM  
AVENIDA DO TURISMO Nº 1350 BAIRRO: TARUMÁ MANAUS / AM - BRASIL  
CEP: 69049 - 630 TEL: (92) 3303-6202 FAX: (92) 3303-6203

OFÍCIO Nº.614/2009/GAB/CENSIPAM/CR-MN

Manaus, 29 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM  
Avenida Coronel Teixeira nº.7995 Bairro Nova Esperança II  
CEP: 69037-480 Manaus -AM

**Assunto: Originais assinados - Acordos de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho.**

Prezado Procurador-Geral,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência os originais assinados do Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, celebrados entre o CENSIPAM e o Ministério Público do Estado do Amazonas.
2. Na oportunidade aproveitamos para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

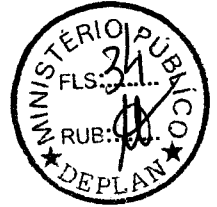
*Br. Bruno da Gama Monteiro*  
p/ **BRUNO DA GAMA MONTEIRO**  
Gerente  
Centro Regional de Manaus

53498

10 55  
LUCAS SOARES



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE  
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PELO  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO  
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA -  
CENSIPAM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO AMAZONAS - MP/AM, PARA  
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROJETOS  
COMUNS, A SEREM REALIZADOS NO  
ÂMBITO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA  
AMAZÔNIA - SIPAM.

Processo Nº 00012.000325/2009-08  
Acordo de Cooperação Técnica Nº 012/2009

A União, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, conforme competência prevista no inciso X, art. 14º do Anexo I ao Decreto 5135, de 07 de julho de 2004, alterado pelo art. 1º do Decreto 6615, de 23 de outubro de 2008, situado no SPO - Área 05, Quadra 03, Bloco "K", CEP: 70610-200, Brasília-DF, doravante denominado **CENSIPAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.129.796/0001-26, UG nº 110.197, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 1.027.310.761, expedida pela SJS/RS, CPF nº. 554.988.250-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, nomeado pela Portaria 2, de 02 de janeiro de 2009, publicada no DOU- Seção 2, de 05 de janeiro de 2009, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, doravante denominado **MP/AM**, situado na Av. Coronel Teixeira, nº. 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69030-480, Manaus-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.153.748/0001-85 Manaus-AM, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº. 665.729, expedida pela SESEG, CPF nº. 193.097.912-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus-AM, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com respectivas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de agosto de 2008, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Acordo tem como objeto o intercâmbio de informações, infra-estrutura e recursos humanos para apoio às atividades e projetos comuns que visem o desenvolvimento de ações conjuntas dos partícipes na geração de conhecimentos atualizados para a proteção, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal Brasileira, a serem realizados no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DOS PARTICIPES

As atividades gerenciais e técnicas que se sucederem em decorrência deste Acordo serão conduzidas pelo **CENSIPAM** e pelo **Ministério Público do Estado do Amazonas**, nos limites de suas respectivas competências.

**Parágrafo primeiro** - As linhas de ações descritas na cláusula primeira do presente Acordo serão definidas e detalhadas por meio de Convênios ou Planos de Trabalho a serem firmados pelos partícipes, nos quais serão estabelecidas as responsabilidades técnicas e financeiras, em consonância com as propostas e demandas apresentadas, que deverão conter as seguintes informações:

- 1) identificação da ação ou do objeto a ser executado;
- 2) obrigações dos partícipes;
- 3) identificação das metas a serem atingidas e seus indicadores de controle;
- 4) identificação e estimativa da clientela beneficiada;
- 5) identificação das etapas ou fases de execução;
- 6) previsão de início e término de cada etapa e da conclusão do objeto;
- 7) plano de aplicação de recursos, se necessário, contendo:
  - a) previsão de recursos;
  - b) fontes de custeio, e
  - c) cronograma de desembolso;
- 8) destinação dos bens e produtos, no caso de serem adquiridos ou produzidos em decorrência do Convênio.

**Parágrafo segundo** - Os trabalhos decorrentes do desenvolvimento e execução deste Acordo que requererem a contratação de entidades públicas ou privadas deverão ser formalizados por meio de Convênios ou Contratos específicos, com prévia e expressa aprovação dos partícipes, observada a legislação vigente;



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Além daquelas estabelecidas nos convênios, que em decorrência deste Acordo venham a ser celebradas, constituem obrigações dos partícipes.

#### I – Ao CENSIPAM e ao Ministério Público do Estado do Amazonas competem:

- 1) prover os recursos humanos, as instalações e os equipamentos necessários à execução das atividades objeto deste Acordo;
- 2) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste Acordo;
- 3) observar e fazer observar, no que diz respeito aos assuntos sigilosos, que em decorrência deste Acordo venham a ter conhecimento, no âmbito de sua organização e no seu relacionamento com terceiros, as disposições legais e regulamentares concernentes à salvaguarda de assuntos sigilosos, notadamente à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, bem como ao Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002 e Decreto nº 73.177, de 20 de novembro de 1973.
- 4) classificar os instrumentos que, em decorrência de suas atividades, possam vir a ser considerados de natureza sigilosa, nos termos da legislação acima mencionada;
- 5) facilitar, não havendo outro impedimento aos respectivos técnicos, o acesso necessário aos dados, informações e documentos de interesse para os estudos e pesquisas para os quais tenham sido designados;
- 6) divulgar e imprimir as logomarcas das partes e fazer referência a este Acordo em produtos, materiais produzidos para eventos, folder, banners, vídeos e demais produções em mídia, bem como em quaisquer equipamentos, eventos públicos, materiais impressos, audiovisuais e publicações relativas ao ajuste;
- 7) indicar representantes para acompanhar a execução das ações decorrentes do presente Acordo.

#### II - Ao CENSIPAM compete:

- 1) definir, se for o caso, o quantitativo de servidores, as respectivas funções, as datas de apresentação e a necessidade de qualificação prévia, para a consecução do objeto deste Acordo;
- 2) aprovar e supervisionar os Termos de Referências específicos e respectivos Planos de Trabalho relativos às atividades e produtos previstos no projeto;
- 3) aprovar os produtos intermediários e finais previstos nos projetos, acompanhando os prazos determinados no cronograma de atividade;
- 4) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste Acordo

#### III – Ao Ministério Público do Estado do Amazonas compete:

- 1) prover a segurança das informações seguindo o estabelecido na Política de Segurança da Informação do SIPAM.



2) utilizar o conhecimento produzido ou desenvolvido no âmbito do SIPAM para os fins definidos pela respectiva competência institucional.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL**

O pessoal diretamente envolvido na execução das atividades inerentes ao presente Acordo manterá a respectiva vinculação com o órgão ou entidade de origem, ficando, porém, sujeito à observância das normas internas do órgão ou entidade onde estiver atuando.

**Parágrafo único** – As contratações que se fizerem necessárias à consecução deste Acordo serão de responsabilidade da parte que as realizar, observada a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros e as condições referentes às liberações e prestações de contas serão especificados em Convênios específicos, a serem firmados a partir deste Acordo, nos moldes do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, da Lei nº 8.666/93 e da Portaria Interministerial nº 127 de 2008 do MPOG, MF e MCT e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Ficam desde logo resguardados os direitos de propriedade intelectual do **CENSIPAM** e do **Ministério Público do Estado do Amazonas** sobre os resultados, processos e produtos obtidos por meio do desenvolvimento deste Acordo e dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres decorrentes, nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998; e respectivas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Acordo será de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos das atividades classificadas como de natureza ostensiva, vedada a divulgação de matéria de natureza sigilosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União, pelo CENSIPAM.

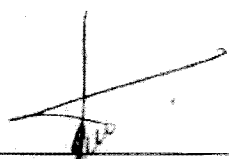
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais controvérsias resultantes da execução deste Acordo é o da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

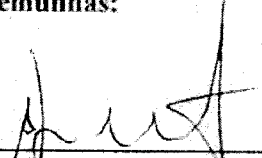
E por estarem justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.


Brasília (DF), 02 de outubro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO GUEDES SOARES**  
Diretor-Geral do CENSIPAM

  
\_\_\_\_\_  
**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral de Justiça do  
Estado do Amazonas

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **BRUNO DA GAMA MONTEIRO**  
RG: 307.953 AER  
CPF: 053.723.562-00

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA**  
RG: 820.215 SESEG/AM  
CPF: 335.280.042-15



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
CENTRO REGIONAL DE MANAUS / SIPAM  
AVENIDA DO TURISMO Nº 1550 - BAIRRO TARUMÁ - MANAUS - AM - BRASIL  
CEP 69048 - 830 TEL: (92) 3303-8202 FAX: (92) 3303-8203



**PLANO DE TRABALHO Nº 002/2009**  
**VINCULADO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2009**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

**a) CENSIPAM – CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**

CNPJ		ÁREA ENVOLVIDA			
07.129.796/0001-26		DIPRO			
ENDEREÇO					
SPO – Área 05, Quadra 03, Bloco K					
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	FAX
Asa Sul	Brasília	DF	70610-200	(61) 3214-0204	(61) 3214- 0203

DIRIGENTE	
Rogério Guedes Soares	
CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
Diretor-Geral	Portaria 186, de 07/05/09, D.O.U. de 08/05/2009
CI/EMISSOR	CPF
1.027.310.761 / SJS-RS	554.988.250-72

NOME DO RESPONSÁVEL (Gestor do projeto):	
Manoel Roberto Pessoa	
CARGO:	
Coordenador Operacional	
CI/EMISSOR:	CPF:
678637/ SSP-AM	032.146.052-91

**b) Órgão Parceiro: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA)**

CNPJ		ÁREA ENVOLVIDA			
04.153.748/0001-85		PRODEMAPH			
ENDEREÇO					
Avenida Coronel Teixeira, nº. 7995					
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	FAX
Nova Esperança	Manaus	AM	69030-480	(92) 3655-0500	(92) 3655-0500

DIRIGENTE	
Otávio de Souza Gomes	
CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
Procurador-Geral de Justiça do Amazonas	Decreto de 23 de setembro de 2008 – DOE Amazonas 23/09/08
CI/EMISSOR	CPF
665.729 SESEG	193.097.912-68

*(Assinaturas manuscritas)*



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
CENTRO REGIONAL DE MANAUS / SIPAM  
AVENIDA DO TURISMO Nº 1350 - BAIRRO TARUMÁ - MANAUS - AM - BRASIL  
CEP: 69049-630 TEL: (92) 3303-6202 FAX: (92) 3303-6203



<b>NOME DO RESPONSÁVEL (Gestor do Plano de Trabalho):</b> Mauro Roberto Veras Bezerra	
<b>CARGO:</b> Promotor de Justiça - Coordenador das Promotorias de Justiça de Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Urbanismo	
<b>CI/EMISSOR:</b> 553213 SSP/AM	<b>CPF:</b> 850.824.657-91

## 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO: COMPARTILHAMENTO DE BASE DE DADOS GEORREFERENCIADOS**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO: 2009**

**TERMINO: 2014**

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Disponibilização da base de dados cartográfica (imagens de satélite LandSat 5/TM e R99/SAR) em meio digital georreferenciada contemplando temas ambientais, originados da Carteira de Produtos do CENSIPAM

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** O laboratório de geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Amazonas está implementando um Sistema de Informações Geográficas - SIG para prover os órgãos de execução da instituição das ações civis e penais estabelecidas em Procuradorias, Promotorias e Órgãos auxiliares em defesa da Amazônia.

### **OBJETIVOS:**

**Geral:** modelagem aquisição e análise de dados para elaboração do Sistema de Informações Geográficas - SIG para prover os órgãos de execução da instituição das ações civis e penais estabelecidas em Procuradorias, Promotorias e Órgãos auxiliares em defesa da Amazônia.

**Específico:** aquisição de bases de informações:

- Vetoriais de Natureza Geral: Hidrografia; Hipsografia; Sistema Viário; Localidade; Limite Político Administrativo; Ponto de Referência; Obra e Edificação e Sistema de Transporte;

- Vetoriais de Natureza Temática: Ecossistemas; Tipologia Florestal; Pedologia; Geologia e Geomorfologia;

- Vetoriais de Natureza Temática: Unidades de Conservação e Terras Indígenas em nível Federal;

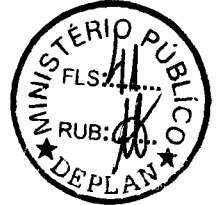
- De Natureza Raster: Imagens de Satélite Landsat-5/TM; Radar R99/SAR.

Diário 1 d. 4





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
CENTRO REGIONAL DE MANAUS / SIPAM  
AVENIDA DO TURISMO Nº 1350 - BAIRRO TABUÁ - MANAUS - AM - BRASIL  
CEP: 69049 - 630 - TEL: (92) 3303-4200 - FAX: (92) 3303-6203



### **3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:**

#### **CENSIPAM:**

1. aprovar e supervisionar os termos de referências específicos e respectivos planos de trabalho relativos as atividades e produtos previstos no projeto;
2. aprovar os produtos intermediários e finais previstos nos projetos;
3. fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste Acordo;
4. disponibilizar vagas, quando possível, ao MPE nos cursos oferecidos pelo Censipam;
5. disponibilizar os resultados obtidos por meio do Programa de Monitoramento de Areas Especiais (ProAE), Programa SIPAMCidade e Missão SIPAM SAR/MMA.

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS:**

1. disponibilizar informações ostensivas, imagens ópticas e de Radar disponíveis na base de dados do MPE para apoiar a geração de produtos do Censipam;
2. disponibilizar vagas ao Censipam nos cursos e seminários contratados e/ou organizados pelo MPE;
3. apoiar o Programa SIPAMCidade por intermédio da articulação, junto aos municípios do Amazonas, para a participação na capacitação e na execução das atividades de ordenamento territorial;
4. prover a segurança das informações seguindo o estabelecido na Política de Segurança da Informação do SIPAM;
5. utilizar o conhecimento produzido ou desenvolvido no âmbito do SIPAM para os fins definidos pela respectiva competência institucional.

### **4. EXECUÇÃO:**

No cumprimento de suas obrigações os partícipes poderão aprovar cronograma para realização de tarefas específicas, conforme relacionadas no item 3.

Ministério Público do Amazonas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
CENTRO REGIONAL DE MANAUS / SIPAM  
AVENIDA DO TURISMO Nº 1350 - BAIRRO TARUMÁ - MANAUS - AM / BRASIL  
CEP 69649 - 630 TEL. (92) 3303-6282 FAX (92) 3303-6203



**5. GESTORES DO PLANO DE TRABALHO:**

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Promotor de Justiça de Entrância Especial

**MANOEL ROBERTO PESSOA**  
Coordenador Operacional do CR-MN

**6. APROVAÇÃO DOS DIRIGENTES:**

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**ROGÉRIO GUEDES SOARES**  
Diretor-Geral do CENSIPAM

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral de Justiça  
do Estado do Amazonas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009**

Número do Contrato: 36/2005. Nº Processo: 00140000146200816. Contratante: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ Contratado: 00446039000137. Contratado: PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA - Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 36/2005. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato originário. Vigência: 20/10/2009 a 19/10/2010. Valor Total: R\$35.969,76. Fonte: 150020045 - 2009NE000028. Data de Assinatura: 25/09/2009.

(SICON - 08/10/2009)

**CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA****EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZÔNIA - MP/AM, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES E PROJETOS COMUNS, A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM.

Espécie: Acordo de Cooperação nº12/2009 - Processo 00012.00325/2009.08.

OBJETO: Intercâmbio de informações, infraestrutura e recursos humanos para apoio às atividades e projetos comuns que visem o desenvolvimento de ações conjuntas dos participantes na geração de conhecimentos atualizados para a proteção, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal Brasileira, a serem realizados no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2009.  
SIGNATÁRIOS: Rogério Guedes Soares, Diretor-Geral do Censipam e Otávio de Souza Gomes - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP E A UNIÃO, PELO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Espécie: Acordo de Cooperação nº16/2009 - Processo 00012.001235/2009-26.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRENSA NACIONAL**

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
Presidente da República

**DILMA VANA ROUSSEFF**  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

**ERENICE ALVES GUERRA**  
Secretária Executiva da Casa Civil

**FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditórios

**JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

**ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

**FRANCISCO DAS CHAGAS PFEIRA**  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

OBJETO: Esforços conjuntos para a continuação da pesquisa relativa ao Projeto intitulado "REDE DE MONITORAMENTO E PESQUISA DE FENÔMENOS METEOROLÓGICOS EXTREMOS NA AMAZÔNIA", inicialmente financiado pela FINEP, que continua a ter sua atividade em desenvolvimento, necessitando dos equipamentos importados adquiridos pela Fadesp de posse do CENSIPAM.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do documento  
TERMINO: 30 de maio de 2010 (podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes)  
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2009  
SIGNATÁRIOS: Rogério Guedes Soares, Diretor-Geral do Censipam e João Farias Guerreiro, Diretor Executivo da Fadesp.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2009**

Nº Processo: 00012001016200947. Contratante: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA A. CNPJ Contratado: 03608196000190. Contratado: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de transporte de cargas em geral, sobressalentes, bens patrimoniais, veículos automotores e encanamentos para o Censipam, em Brasília, Manaus, Belém e Porto Velho. Fundamento Legal: Lei nº 10520, de 17/7/2002; Decreto nº 3555, de 8/8/2000 e Lei 8.666/1993, de 21/7/1993. Vigência: 24/09/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$81.718,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900384. Data de Assinatura: 24/09/2009.

(SICON - 08/10/2009)

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 36/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, instalação e implantação, regime de turn-key, do módulo de circuito fechado de televisão (MCFTV), NO 7º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA EM BOA VISTA - RR e no 5º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO EM PORTO VELHO - RO, conforme especificações constantes do anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 09/10/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. ENDEREÇO: Www.comprasnet.gov.br PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2009 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br

**JUDITE RAMOS DA SILVA**  
Pregoeira

(SIDE - 08/10/2009) 110197-00001-2009NE900008

**PREGÃO Nº 42/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão-de-obra para serviços de motoristas de veículos leves visando atender necessidades do Centro Regional do SIPAM em Porto Velho, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/10/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. ENDEREÇO: Www.comprasnet.gov.br Porto Velho-RO - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

**ZAIRA PIRES FERREIRA**  
Pregoeira

(SIDE - 08/10/2009) 110197-00001-2009NE900008

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 12/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de bens móveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) que integram este Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 09/10/2009 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Set. Q. 4 Bloco B Ed. Centro Empresarial VARIG Petala D sala 1102. Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

**NATHIERCIA M. R. ALMEIDA CASCAIS  
MELEIRO**  
Pregoeira

(SIDE - 08/10/2009)

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 24/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa especializada para aquisição de televisores. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/10/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Assessoria Técnica de Licitação, no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala A, Sala 102 Praça dos Três Poderes - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 09h00 no site www.com-

prasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor deste edital é de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), a ser recolhido no Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida no site www.stn.fazenda.gov.br/Unidade Favorecida:110001, Gestão:00001, Código Identificador:18837-9, para aqueles que retirarem na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo II do Palácio do Planalto, Ala A, Sala 102 e gratuito nos sites www.comprasnet.gov.br e www.presidentia.gov.br/licitacoes.

**NILO GIRIBONE DE CASTRO**  
Pregoeiro

(SIDE - 08/10/2009) 110001-00001-2009NE000183

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 127/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, para os Serviços de Telecomunicações, nas modalidades Local para DDR e Terminais Diretos, nas unidades da Abin integrantes das Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorga-PGO, da Anatel. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/10/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SPO - Área 05 - Quadra 01 - Bloco "J" Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima ou em www.abin.gov.br

**ADRILES MARIQUES DA FONSECA**  
Pregoeiro

(SIDE - 08/10/2009) 110120-00001-2009NE900211

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2009**

Nº Processo: 00590001067200913. Objeto: Participação de servidores em curso fechado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 combinado com o inciso VI do artigo 13 da mesma Lei. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 07/10/2009. ANDREA TAKANAKA DIAS - Coordenadora-Geral da Escola da Advocacia-Geral da União - Substituta. Ratificação em 08/10/2009. ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS - Secretário-Geral. Valor: R\$ 8.000,00. Contratada: RICARDO SILVA. Valor: R\$ 8.000,00.

(SIDE - 08/10/2009) 110061-00001-2009NE900133

**AVISO DE REVOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2009**

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 00590001067200913.

**ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS**  
Secretário-Geral

(SIDE - 08/10/2009) 110061-00001-2009NE900133

**SECRETARIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO  
AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS  
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO  
EM SÃO PAULO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 25/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (nobre) para atender as necessidades da unidade. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/10/2009 de 11h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Rua da Consolação, 1875 - 15º andar Consolação - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br

**FERNANDO PEREIRA RODRIGUES**  
Pregoeiro

(SIDE - 08/10/2009) 110061-00001-2009NE900133